

REGULAMENTO | Prémios de Mérito Professor Doutor José Martins dos Santos

Preâmbulo

A Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior, CRL, visando a captação de estudantes de excelência e a promoção do seu desempenho académico, estabelece a atribuição de bolsas aos melhores estudantes dos ciclos de estudos de licenciatura, mestrado integrado e mestrado das Unidades Orgânicas por si tuteladas, Instituto Universitário Egas Moniz e Escola Superior de Saúde Egas Moniz, através do presente regulamento, “Prémios de Mérito Professor Doutor José Martins dos Santos”.

Artigo 1º

Âmbito

- 1) Os *Prémios de Mérito Professor Doutor José Martins dos Santos* são atribuídos anualmente pela Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior, CRL a estudantes dos ciclos de estudo de licenciatura, mestrado e mestrado integrado e destinam-se a galardoar:
 - a) O melhor estudante que se candidate a um dos referidos ciclos de estudo;
 - b) O estudante que, encontrando-se matriculado e inscrito no Instituto Universitário Egas Moniz ou na Escola Superior de Saúde Egas Moniz na altura da atribuição do prémio, tenha tido o melhor desempenho no ano curricular anterior;
 - c) O estudante que conclui o ciclo de estudos com o melhor desempenho no último ano curricular.
- 2) Os *Prémios de Mérito Professor Doutor José Martins dos Santos* não se aplicam:
 - a) No caso de estudantes que se encontram inscritos no 1º ano curricular do ciclo de estudos, àqueles que se tenham candidatado e sido colocados no ciclo de estudos através de outros regimes que não o de contingente geral do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior;
 - b) Aos estudantes em mobilidade *out* que não cumpram o plano curricular aprovado entre as Unidades Orgânicas e a instituição de ensino superior de destino; Aos estudantes que não tenham tido aproveitamento, nas Unidades

REGULAMENTO | Prémios de Mérito Professor Doutor José Martins dos Santos

Orgânicas, em qualquer ano letivo do ciclo de estudos em que se encontram inscritos;

- c) Aos estudantes premiados, no mesmo ano curricular, com as Bolsas de Estudo Por Mérito promovidas pelo Ministério da Educação e Ciência.

Artigo 2º

Número de bolsas

- 1) É atribuído um *Prémio de Mérito Professor Doutor José Martins dos Santos* por ciclos de estudos.
- 2) Poderá ser decidida a atribuição de prémios adicionais por decisão conjunta da Direção da Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior, CRL, do Reitor e do Diretor de cada Unidade Orgânica em cujo Conselho Pedagógico se realiza a gestão do ciclo de estudos.

Artigo 3º

Critérios de atribuição dos Prémios de Mérito Professor Doutor José Martins dos Santos aos alunos que ingressam na Unidade Orgânica

Os *Prémios de Mérito Professor Doutor José Martins dos Santos* serão atribuídos ao melhor aluno que ingressar no 1º ano curricular do ciclo de estudos de licenciatura, mestrado e mestrado integrado, desde que com inscrição válida, e que reúna cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Escolha do curso em 1ª opção, na 1ª fase do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso, no contingente geral;
- b) Nota de candidatura ao curso igual ou superior a 16 valores;
- c) Ter efetuado matrícula e inscrição na Unidade Orgânica.

Artigo 4º

Critérios de atribuição dos Prémios de Mérito Professor Doutor José Martins dos Santos aos alunos das Unidades Orgânicas

- 1) Os *Prémios de Mérito Professor Doutor José Martins dos Santos* serão atribuídos ao melhor aluno dos ciclos de estudos de licenciatura, mestrado e mestrado integrado, desde que:

REGULAMENTO | Prémios de Mérito Professor Doutor José Martins dos Santos

- a) No caso de estudante com inscrição válida no ano curricular subsequente, no ano letivo anterior ao da atribuição do Prémio, tenha obtido aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito;
 - b) No caso de estudante que concluiu o ciclo de estudos, tenha obtido aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do último ano curricular do ciclo de estudos.
- 2) A média das classificações das unidades curriculares a que se refere o ponto anterior não pode ser inferior a 16 valores.

Artigo 5º

Critérios de desempate

- 1) No caso dos alunos que ingressaram no 1º ano curricular de cada ciclo de estudos, em caso de empate, intervirão, de forma sucessiva, os seguintes critérios:
 - a) Nota de candidatura mais elevada;
 - b) Médias das provas de ingresso mais elevada;
 - c) Média do Ensino Secundário mais elevada.
- 2) No caso dos alunos com inscrição nos anos curriculares subsequentes e dos alunos que concluíram os ciclos de estudos, em caso de empate, intervirão, de forma sucessiva, os seguintes critérios:
 - a) Mais elevada média ponderada considerada até às centésimas;
 - b) Menor número de melhoria de notas realizado.
- 3) Aplicados os critérios referidos nos pontos anteriores, se mesmo assim se mantiver a situação de empate, o prémio será atribuído *ex aequo*, repartindo-se o respetivo montante equitativamente.

Artigo 6º

Situações não abrangidas

Não são contabilizadas, para cálculo da média dos alunos inscritos:

- a) Unidades curriculares efetuadas por creditação;
- b) Unidades curriculares cuja melhoria de nota não tenha sido efetuada no ano letivo respetivo;

REGULAMENTO | Prémios de Mérito Professor Doutor José Martins dos Santos

- c) Unidades curriculares pertencentes a anos curriculares avançados relativamente àquele a que se reporta o prémio.

Artigo 7º

Procedimentos

- 1) A lista dos premiados será elaborada e divulgada pelos Serviços Académicos, através do portal académico, até 10 dias úteis antes da realização da cerimónia de entrega dos *Prémios de Mérito Professor Doutor José Martins dos Santos*.
- 2) Eventuais reclamações deverão ser apresentadas ao Diretor ou ao Reitor da respetiva Unidade Orgânica, no prazo de 5 dias úteis a contar da data de afixação da lista dos premiados, sendo o estudante notificado da decisão proferida pelo Diretor.

Artigo 8º

Valor dos Prémios

Os prémios têm valor pecuniário equivalente a metade do valor da anuidade do respetivo ano letivo, sendo a sua entrega acompanhada de um diploma.

Artigo 9º

Entrega dos prémios

Os prémios serão entregues em Sessão Solene promovida pela Direção da Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior, CRL.

Artigo 10º

Aplicação no tempo

O presente regulamento aplica-se a partir do ano letivo 2017-2018, inclusive. No ano letivo 2017-2018 são elegíveis apenas os estudantes que ingressaram na Unidade Orgânica nesse mesmo ano, alargando-se a atribuição do prémio aos restantes anos curriculares nos anos letivos seguintes.